

1. O Sr. Alexandre Oliva apresentou solicitação de informação, protocolo nº 16853007029201263, mediante o qual foi requerido a essa Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, resposta às seguintes questões, *in verbis*:

I) É verídica a confissão-denúncia de que o código fonte do programa em questão contém informação que possibilitaria acesso indevido às bases de dados fiscais mantidas pela Receita Federal ou à sua ordem?

II) Em caso positivo, que medidas a Receita Federal tem adotado, desde que tomou conhecimento da publicação dessa informação, a fim de evitar seu uso para a violação do sigilo fiscal das referidas bases de dados?

III) Dentre os programas desenvolvidos pela Receita Federal (ou à sua ordem) e disponibilizados a terceiros desde 2007, quais contêm em seu código fonte informação que possibilitaria acesso indevido às bases de dados fiscais mantidas pela Receita Federal (ou à sua ordem)? Quais são as justificativas técnicas para a inclusão de informação tão sensível em cada um desses programas?

2. É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

3. Seguem respostas a cada uma das questões apresentadas pelo requerente:

4. Resposta à questão I: Não existe "confissão-denúncia", uma vez que a afirmativa apresentada pelo requerente não guarda integridade com o posicionamento desta RFB, qual seja: os códigos fontes dos aplicativos do Imposto de Renda, os quais constituem propriedade intelectual da RFB, não contém, *de per si*, informações econômicas e financeiras de terceiros. Porém, a entrega da informação solicitada (código fonte) tem o efetivo potencial de reduzir a segurança de medidas de guarda e proteção das informações sigilosas, além de afetar a qualidade das informações recebidas dos-contribuintes;

5. Resposta à questão II: Prejudicada, tendo em vista a resposta à questão I;

6. Resposta à questão III: A RFB considera que todo e qualquer código fonte de sua propriedade deve ser resguardado pelos motivos apontados na resposta à questão I. Tendo em vista que a RFB não corrobora a afirmativa de que houve "inclusão de informação tão sensível em cada um desses programas", não cabe resposta à segunda parte desta questão.